



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

## Feira de Artesanato do Tap Siac — Recolha de Propostas de *Workshops* Criativos Regulamento de Candidatura

### 1. Objectivo

Em articulação com a Feira de Artesanato do Tap Siac e a fim de proporcionar aos residentes uma plataforma otimizada de intercâmbio criativo e de promoção, o Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (IC) planeia realizar a “Recolha de Propostas de *Workshops* Criativos”, visando identificar pessoas com competências artesanais, para desempenharem funções de formadores em *workshops* e ensinarem ao público técnicas de produção artesanal durante a Feira. A Feira decorrerá de 19 a 21 e de 26 a 28 de Novembro de 20xx21.

### 2. Condições de candidatura

- 2.1 Os candidatos devem ser portadores de bilhete de identidade válido da Região Administrativa Especial de Macau, ou de passaporte da Malásia ou Singapura, com idade igual ou superior a 18 anos (a contar da data de entrega final da documentação para a candidatura).
- 2.2 É proibido os funcionários do IC procederem à candidatura.

### 3. Documentos de candidatura

- 3.1 Os candidatos devem entregar os seguintes documentos:
  - 3.1.1 Formulário de Candidatura para Recolha de Propostas de *Workshops* Criativos, devidamente preenchido, cada candidato pode apresentar, no máximo, duas propostas de workshops;
  - 3.1.2 Cópia, frente e verso, do bilhete de identidade de residente da RAEM ou passaporte;
  - 3.1.3 Breve apresentação e currículo/experiência do candidato, devendo indicar as participações, na qualidade de formador, em *workshops* realizados em Macau ou no exterior;
  - 3.1.4 Três a dez fotografias das peças de artesanato a executar durante o *workshop*.
- 3.2 Os ficheiros, referidos no número 3.1, devem ser entregues em formato digital, ou por e-mail. No caso do formato digital, devem ser armazenados em CD-ROM ou Pen Drive e entregues pessoalmente. Em caso de entrega por e-mail, devem ser enviados para [apply.DPICC@icm.gov.mo](mailto:apply.DPICC@icm.gov.mo), em formato JPG, com tamanho não inferior a 300dpi cada ficheiro (superior a 1MB).
- 3.3 As imagens a que se refere o número 3.1.4 devem incluir pelo menos uma na horizontal, para permitir a sua eventual utilização na promoção da actividade.
- 3.4 As imagens/fotografias não devem conter qualquer tipo de informação, nomeadamente, entre outros, expressões como “amostra”, nome ou logótipo da marca ou datas.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

- 3.5 No caso de faltar algum dos documentos referidos, os candidatos deverão apresentá-los no prazo que for fixado na notificação do IC, sob pena da candidatura ser cancelada.
- 3.6 Os documentos apresentados não serão devolvidos.

#### 4. Candidaturas

- 4.1 Entrega dos documentos de candidatura:
- 4.1.1 Por *e-mail* para o endereço, [apply.DPICC@icm.gov.mo](mailto:apply.DPICC@icm.gov.mo), se excederem os 10 MB, deverá ser fornecido o *link* para descarregamento;
- 4.1.2 Pessoalmente ou através de representante, em ficheiro electrónico, CD-Rom ou USB, no Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, em Macau, de Segunda a Quinta-feira, das 9:00 às 13:00 e das 14:30 às 17:45, e Sexta-feira, das 9:00 às 13:00 e das 14:30 às 17:30.
- 4.2 Período de candidatura: de 31 de Agosto a 13 de Setembro de 2021.
- 4.3 Os documentos devem ser entregues antes da data e hora limites acima referidas, não sendo aceites quaisquer candidaturas apresentadas fora do prazo.
- 4.4 Informações durante o horário de expediente:  
Sra. Zhou ou Sra. Wong  
Tel: (853) 8399 6289 / 8399 6255; *E-mail*: [apply.DPICC@icm.gov.mo](mailto:apply.DPICC@icm.gov.mo)

#### 5. Critérios de avaliação:

- 5.1 A avaliação das propostas de *workshops* de artesanato criativo será levada a cabo conforme os seguintes critérios:

Critérios de avaliação	Percentagem	Descrição
Plano do <i>workshop</i> de artesanato criativo	50%	Aperfeiçoamento do plano: 20% Viabilidade do plano: 15% Estética e atracção: 15%
Orçamento do <i>workshop</i> de artesanato criativo	40%	Pontuação = orçamento mínimo por hora por pessoa / orçamento planeado por hora por pessoa X 40 Orçamento planeado por hora por pessoa: orçamento planeado total / número de horas de aulas / número de vagas
Experiência do(a) formador(a)	10%	A experiência do(a) formador(a) refere-se à experiência de ensino em <i>workshops</i> nos dois anos passados (desde xx de 20xx até xx de 20xx), devendo ser apresentado o comprovativo emitido pela entidade organizadora dos respectivos <i>workshops</i> ou a declaração assinada pelo candidato.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

- 5.2 O grupo de avaliação procederá à avaliação conforme a categoria do curso e os cursos de natureza semelhante serão avaliados com base nos mesmos critérios.
- 5.3 Os candidatos seleccionados serão convidados pelo Instituto Cultural como formadores dos *workshops* na “Feira de Artesanato do Tap Siac”.

## 6. Realização dos *workshops*

- 6.1 Os formadores seleccionados devem realizar os *workshops* de acordo com as propostas apresentadas.
- 6.2 Os formadores são responsáveis pelo transporte dos materiais e das ferramentas necessárias para os *workshops* e pela sua realização em condições de segurança.
- 6.3 Se necessário, os formadores devem dispor de adaptadores de tomada universal, extensões de tomada ou outros aparelhos de conexão para produtos electrónicos (se aplicável).
- 6.4 Considerando-se como o limite máximo do preço do projecto seleccionado do formador seleccionado o preço total preenchido no seu boletim de inscrição.
- 6.5 Os materiais usados nos *workshops* não podem incluir alimentos.
- 6.6 O número de participantes nos *workshops*, individualmente e por grupos será, respectivamente, entre 10 e 15 e entre 5 e 10.
- 6.7 Os *workshops* devem ter uma duração de 1 hora(s) a 3 horas.
- 6.8 Compete ao IC:
  - 6.8.1 Promover os *workshops*;
  - 6.8.2 Efectuar a inscrição, a notificação de admissão e o registo de presença dos participantes nos *workshops*;
  - 6.8.3 Disponibilizar os locais para realização dos *workshops* e fornecer mesas e cadeiras;
  - 6.8.4 Fixar e cobrar a taxa de inscrição.
- 6.9 Os formadores seleccionados devem coordenar com o IC os horários de realização dos *workshops*, em articulação com a organização das demais actividades da Feira.
- 6.10 Os formadores devem cumprir, na realização dos *workshops*, as disposições legais em vigor na RAEM, assumindo, em caso de violação, todas as consequências daí decorrentes.
- 6.11 No caso de eventuais danos à propriedade do IC ou de terceiros, ou de problemas de segurança, resultantes ou causados por negligência do formador, o mesmo assumirá todas as responsabilidades pelos danos causados a pessoas e bens.
- 6.12 Após receberem notificação do IC a informar que foram seleccionados, os formadores devem apresentar, no prazo de três dias úteis, cópia do Modelo M1/M1A – Declaração de Início de Actividade/Alterações (Profissões liberais e técnicas) do 2.º Grupo do Imposto Profissional.
- 6.13 Se o documento referido no número anterior for entregue fora do referido prazo, considerar-se-á que o formador desistiu da candidatura e a respectiva vaga será ocupada pelo formador seguinte da lista de espera.
- 6.14 Se os formadores seleccionados não puderem realizar os *workshops* ou pretenderem alterar o respectivo conteúdo devem informar o IC, no mínimo, cinco dias úteis antes da Feira de Artesanato, só os podendo executar depois de autorizados por escrito.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

- 6.15 Os formadores não podem recorrer a terceiros para os substituir na realização dos *workshops*.
- 6.16 As actividades decorrerão em conformidade com as políticas do Governo da RAEM no âmbito da prevenção e controlo da epidemia de pneumonia causada pelo novo tipo de corona vírus, as quais incluem a possibilidade de cancelamento ou de alteração do modelo de realização das actividades, de acordo com o que for anunciado pelo IC.
- 6.17 Todas as despesas decorrentes da situação referida no número anterior são suportadas pelos formadores.
- 6.18 Os formadores estão obrigados a cumprir as orientações de prevenção da epidemia lançadas pelas autoridades sanitárias do Governo da RAEM, cabendo a respectiva taxa do teste ao próprio formador.
- 6.19 Se os *workshops* forem suspensos ou cancelados por motivos de força maior ou da responsabilidade do IC, este assumirá o pagamento de todas as despesas que comprovadamente tenham sido realizadas pelos formadores.
- 6.20 O IC não pagará quaisquer despesas efectuadas pelos formadores que não realizem os *workshops* por sua iniciativa.

## 7. Disposições finais

- 7.1 Qualquer litígio resultante das actividades dos formadores no âmbito da realização do *workshop* será regido pelas leis em vigor na Região Administrativa Especial de Macau, e os tribunais de Macau são competentes para o julgamento.
- 7.2 O IC reserva-se o direito de interpretação final deste Regulamento, sendo a sua decisão definitiva.

Revisão: Julho de 2021



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

## Feira de Artesanato do Tap Siac — Recolha de Propostas de *Workshops* Criativos Formulário de Candidatura

### 1. Informações sobre o candidato

Nome

em chinês:

em língua estrangeira:

N.º do BIR / Passaporte:

Endereço:

Telefone:

*E-mail:*

Pessoa de contacto

Nome:

Telefone:

*E-mail:*

### 2. Conteúdo do *workshop*

Designação do *workshop*:

Breve apresentação do *workshop* (cerca de 100 palavras):

Língua veicular:

Cantonês;  Mandarim;  Português;  Inglês

N.º de participantes: \_\_\_\_\_  Individuais (máximo 15 pessoas) /  Grupos (máximo 10 grupos)

Duração: \_\_\_\_\_ horas (indique a duração mais longa que pretende)

Classificação etária (se aplicável): Aconselhável a pessoas com idade superior a \_\_\_\_\_ / a crianças entre os \_\_\_\_\_ e os \_\_\_\_\_ anos

### 3. Período pretendido para a realização dos *workshops* (pode escolher um ou dois):

Período 1:  Entre 19 e 21 de Novembro de 2021

Período 2:  Entre 26 e 28 de Novembro de 2021





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

Documentos entregues	A preencher pelo IC
1. Cópia do bilhete de identidade de residente da RAEM ou passaporte	<input type="checkbox"/>
2. Breve apresentação e currículo do candidato	<input type="checkbox"/>
3. Três a dez fotografias das peças de artesanato a executar durante o <i>workshop</i>	<input type="checkbox"/>
4. Documentos em falta: _____	

Revisão: Fevereiro de 2021

## Anexo I

### Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que, \_\_\_\_\_ ,  
portador(a) do B.I. de Macau nº \_\_\_\_\_, desempenhou a  
função de formador(a) no *workshop* organizado pela nossa  
empresa/instituição e realizado entre \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_, em que ministrou os seguintes cursos, na totalidade  
de \_\_\_\_\_ turmas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Macau, de de

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

## Anexo II

### Declaração

Declaro que eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do B.I. de Macau n.º  
\_\_\_\_\_, desempenhei a função de formador(a) no  
seguinte *workshop*, entre \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_, em que ministrei os seguintes cursos, na totalidade de  
\_\_\_\_\_ turmas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Macau, de de

Assinatura: \_\_\_\_\_